



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2020

PROCESSO N.º 052085-11.2019.6.05.8000

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 31/2020, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização, RESOLVE, com amparo nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos n.ºs 10.024/2019 e 7.892/2013, e na Resolução Administrativa n.º 10/2007 do TRE da Bahia, registrar os preços da empresa **KAZZO CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.209.148/0001-17, com sede na Rua Hercilio Fides Zimmermann, n. 443, Margem Esquerda-Gaspar/SC, CEP 89.114-442, telefone n.º (14) 3298-9898, e-mail: marco@kazzo.com.br, representada neste ato pelo Sr. Domingos Picolli Filho, portador da Carteira de Identidade n.º 9.486.135-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.124.458-31, **indicados no Anexo I desta Ata**, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

Será incluído nesta Ata, no Anexo II, o registro das **licitantes** que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **licitante vencedora** na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

A licitante vencedora somente será liberada, sem penalidade, do compromisso previsto nesta Ata, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º, art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto n.º 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pela licitante.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Domingos Picolli Filho
CPF N.º 032.124.458-31
**KAZZO CONFECÇÕES E COMÉRCIO
DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I – PREÇOS

Item	Especificação/Embalagem	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
18.	Mascara Cirúrgica Descartável Tripla Camada de Proteção Cor branca Clip Nasal Embutido Com Elástico Caixa com 50 unidades Marca/Fabricante: Kaplast/Kazzo	CX	3.000	50,00	150.000,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para Eventual Aquisição de MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO conforme especificações constantes do anexo A deste termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, Limpeza e Higienização para atender demandas da Secretaria do Tribunal e Cartórios Eleitorais da Capital e Interior do Estado, inclusive no período eleitoral.

2.2. Optou-se pela aquisição por meio de registro de preços, em virtude de muitos materiais terem seu consumo influenciado por fatores que não podem ser previstos com razoável margem de segurança. Assim, alguns materiais dependem do número e da frequência de atividades relacionadas ao processo eleitoral e necessidade de limpeza dos locais. Alguns, a exemplo dos materiais destinados a limpeza das urnas e dos leitores, têm seu consumo diretamente relacionado com o número de seções eleitorais que estarão aptas a funcionar após o fechamento do cadastro eleitoral.

2.3. O Agrupamento de itens por lote visa a despertar maior interesse pela licitação, em virtude dos pequenos valores de cada item isoladamente, além de permitir a redução dos trabalhos de acompanhamento e fiscalização, reduzindo o custo administrativo.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratada deverá entregar o material na Seção de Gestão de Almoxarifado, localizada no **Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**, sito na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador – Bahia, CEP 41745-901, **ou, ainda, no Centro de Apoio Técnico – CAT do TRE-BA**, localizado no Loteamento Porto Seco Pirajá, Quadra A, Lote 16/17, Rua A, Via Marginal da BR 324, Salvador-BA, conforme opção da Administração a ser informada quando do agendamento da entrega.

3.2. Horários de entrega: 13h às 18h, de segunda à quinta-feira, e 08h às 12h, às sextas-feiras.

3.3. A contratada deverá, obrigatoriamente, consultar a SEGEA, através dos telefones (71) 3373-7078, 3373-7388 ou 3373-7076, ou através do e-mail segea@tre-ba.jus.br, para fazer o agendamento da entrega.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

3.4. O prazo para a entrega do material será de **30(trinta) dias**, contados do recebimento, pela Contratada, do “Pedido de Fornecimento”, conforme modelo constante do Anexo C, que será emitido pela Fiscalização do Contrato no prazo máximo de **30(trinta) dias** contados da formalização do ajuste.

3.5. Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

3.6. Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento dos bens durante o Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da contratada. Neste caso, a empresa será previamente notificada pela Fiscalização do Contrato.

4. RECEBIMENTO

4.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) **Recebimento definitivo:** no prazo de até **05(cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, a fiscalização do contrato avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2. A contratada garantirá a qualidade do material fornecido, obrigando-se a substituir, no prazo de 30(trinta) dias, contado a partir do dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação da inconformidade, aquele que, no prazo de validade apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a Fiscalização do Contrato notificará por escrito a Contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega.

4.5. Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições exigidas no edital, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do material não entregue ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

4.6. Caso a Contratada não retire, no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no artigo 1.275, Inciso III, do Código Civil, podendo a Contratante incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública ou, ainda, doá-lo nos termos do disposto no Decreto nº 9.373/2018.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

4.7. A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho/contrato, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

4.8. Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

- a)** entregar os bens no prazo, nas especificações e na quantidade constantes neste termo de referência, assim como com as características descritas na proposta;
- b)** atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c)** não fornecer quantidade ou modelo diversos do solicitado;
- d)** substituir os produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- e)** responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- f)** responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- g)** manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- h)** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i)** não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se autorizado neste termo de referência;
- j)** conferir garantia de adequação dos produtos (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste termo de referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

- a)** acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b)** prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c)** efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste termo de referência e no edital;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- d) zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e) determinar a reparação, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. INADIMPLENTO E PENALIDADES

7.1. A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – **0,5%, sobre o valor do material entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 20 dias;**
- b) inexecução parcial – **25% sobre o valor do material não entregue;**
- c) inexecução total – **25% sobre o valor total contratado;**
- d) não substituir o bem que apresentou, dentro do prazo de validade, vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor – **25% do valor de aquisição do material não substituído.**

7.2. Ultrapassado o prazo estabelecido no **subitem 7.1, alínea “a”**, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

7.3. A aplicação da penalidade estabelecida no **subitem 7.1, alínea “d”** não afasta a obrigação da devolução do valor pago pela aquisição do bem.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e no artigo 26, § 1º, da Portaria nº 305/2019, do TRE/BA, reter de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

8.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Contratante decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

9. PAGAMENTO

9.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

9.1.1. Para valor igual ou inferior a R\$17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal;

9.1.2. Para valor superior a R\$17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal.

9.2. Condiciona-se o pagamento à:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

I – Apresentação da nota fiscal discriminativa da execução do objeto contratado;

II – Declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado;

9.3. A Contratada indicará na nota fiscal o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.

9.4. A Contratante, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidos do montante a pagar à Contratada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO A

A.1. ESPECIFICAÇÕES

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, À
EXCEÇÃO DOS ITENS 7, 16, 17, 18, 45 E 46

(com base na Lei Complementar 123/2006)

Item	CATMAT	Especificação/Embalagem	Unidade de Medida	Quant
1.	BR0293188	Copo plástico descartável – para Água Capacidade: 200 ml; Material: Poliestireno; De acordo com norma NBR 14865, da ABNT. Acondicionados em tiras de 100 unidades.	CT	15.000
2.	BR0293185	Copo plástico descartável – para Café Capacidade: 50 ml; Material: Poliestireno; De acordo com norma NBR 14865, da ABNT. Acondicionados em tiras de 100 unidades.	CT	10.000
3.	BR0256481	Garrafa Térmica de Pressão Capacidade: 1 litro; Material: plástico; Ampola de Vidro; Indicação expressa de conformidade com a norma NBR 13282/98 da ABNT.	UN	200
4.	BR0402921	Garrafa plástica para água mineral Plástico, atóxico, transparente, resistente; Capacidade: 20 litros; Selo de adequação às normas ABNT NBR 14222, relativa ao seu processo de fabricação, e ABNT NBR 14328; Fabricada no máximo a 6 meses contados da data de recebimento definitivo.	UN	200
5.	BR0292281	Guardanapo de papel 100% em fibras virgens; Cor branca; Dimensões mínimas: 20 x 23 cm; Em embalagem plástica contendo no mínimo 48 unidades	PC	7.000

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

6.	BR0293351	Água sanitária Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, com funções alvejante e desinfetante; Frasco com 1.000 ml; Embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na ANVISA/MS. Prazo de validade impresso na embalagem e não inferior a 11 meses contados da data de recebimento definitivo. O material deverá estar acondicionado em caixas com até 24 unidades	FR	600
7.	BR0269943	Álcool Etílico em Gel 70% Hidratado 70%; Sem perfume Frasco 500ml Com informação de data de fabricação e número de lote; Prazo de validade não inferior a 5 meses contados do recebimento definitivo. Álcool destinado à assepsia das mãos	FR	12.000
8.	BR 269941	Álcool Etílico Hidratado Líquido Mínimo de 70 ° INPM; Frasco com 1.000ml; O material deverá estar acondicionado em caixas com até 12 unidades; Prazo de validade não inferior a 5 meses contados do recebimento definitivo	FR	3.000
9.	BR0094382	Balde plástico de uso doméstico Corpo em polipropileno; Alça em metal; Aro redondo; Capacidade 20 L.	UN	200
10.	BR0242553	Cesto para lixo Em fibra; Altura: 35cm; Diâmetro superior: 31 cm; Diâmetro da base: 23 cm; Aros cromados; Cor preta; Variação permitida: ± 1,5 cm	UN	500

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

11.	BR0296365	Detergente líquido Com tensoativo biodegradável, aroma suave; Dermatologicamente testado; Em embalagem plástica de 500 ml com bico dosador, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto. Marcas de referência: Limpol e Ypê.	FR	2.000
12.	BR0385187	Esponja dupla face Em poliuretano e fibra têxtil; Dimensões: 105 x 70 x 22 mm (comprimento, largura e espessura), admitida variação de ± 5 mm. O material deverá estar acondicionado em caixas/fardos com até 120 unidades	UN	10.000
13.	137057	Flanela 100% Algodão; Cor branca; Dimensões: 29 x 29 cm (altura x largura). Variação permitida: ± 2 cm; O material deverá estar acondicionado em caixas/fardos com até 100 unidades	UN	8.000
14.	BR0303322	Limpador instantâneo Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável; Composição: Linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água; Embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na ANVISA/MS; Frasco com 500 ml, com tampa e bico econômico; Prazo de validade impresso na embalagem e não inferior a 11 meses contados da data de recebimento definitivo; O material deverá estar acondicionado em caixas com até 24 unidades	FR	5.000
15.	BR0150583	Removedor de adesivos e resíduos de colas e lacres, para utilização nas Urnas Eletrônicas e materiais correlatos Tipo: Solvente líquido, removedor de cola de etiquetas e adesivos, dentre outras colas pegajosas;	FR	1500



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Item	CATMAT	Especificação/Embalagem	Unidade de Medida	Quant
		<p>Produto que permita aplicação em superfícies de acrílico, metal, PVC e demais tipo de plástico;</p> <p>Isento de solventes nocivos e metais pesados;</p> <p>Recomendável para uso industrial; Acondicionados em frascos de 120 ml, com dosador.</p> <p>Embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na ANVISA/MS;</p> <p>Não inflamável;</p> <p>Prazo de validade mínimo de 18 meses.</p> <p>O material deverá estar acondicionado em caixas com até 12 unidades</p>		
16.	BR0269893	<p>Luva para Procedimento não Cirúrgico</p> <p>Composição: Látex de borracha natural; Tamanho: M – Médio;</p> <p>Não Estéril;</p> <p>Com pó bioabsorvível; Ambidestra; Cor: Creme; Embalagem com 100 unidades; Prazo de validade não inferior a 12 meses contados do recebimento definitivo</p>	CX	6000
17.	BR0269892	<p>Luva para Procedimento não Cirúrgico</p> <p>Composição: Látex de borracha natural; Tamanho: G – Grande;</p> <p>Não Estéril;</p> <p>Com pó bio-absorvível; Ambidestra;</p> <p>Cor: Creme;</p> <p>Embalagem com 100 unidades;</p> <p>Prazo de validade não inferior a 12 meses contados do recebimento definitivo.</p>	CX	3.000

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

18.	BR063398	Mascara Cirúrgica Descartável Tripla Camada de Proteção Cor branca Clip Nasal Embutido Com Elástico Caixa com 50 unidades	CX	3.000
19.	BR0338156	Pá coletora lixo Material da base: zinco; Material do cabo: madeira; Comprimento do cabo: 60 cm; Para limpeza doméstica; Variação permitida: ± 5 cm	UN	100
20.	BR0137057	Pano para limpeza 100% algodão; Tipo saco, duplo, lavado e alvejado; Com alta absorção; Dimensões: 65 x 42 cm; Cor branca; Variação permitida: ± 5 cm; O material deverá estar acondicionado em fardos com até 25 unidades	UN	3.000
21.	137057	Pano em Microfibra para Limpeza de Lente/LCD/Tela Dimensões 13 X 13 cm, podendo variar em ± 2 cm; Acondicionado em pacotes com 100 unidades	PC	600 (um para cada urna)
22.	BR0249405	Papel higiênico Celulose virgem – 100% celulose; Dimensões: mínimo de 30 m x 10 cm; Dermatologicamente testado; Picotado; Folha dupla; Sem perfume; Cor branca; Pacote com 4 unidades. PC = Pacote	PC	15.000

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

Item	CATMAT	Especificação/Embalagem	Unidade de Medida	Quant
23.	BR0301404	Papel toalha Cor branca, duas dobras, texturizado; Dimensões: folhas com 22 cm x 22 cm; Tipo interfolhado; Macio e absorvente; Pacote com 1000 folhas; Variação permitida: ± 3.0 cm PC = Pacote “Obs. Cota reservada – item relacionado ao item 45 (cota principal) para fins do disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”.	PC	1.250
24.	BR0324827	Sabão em pó Composição: alquil benzeno sulfato de sódio, corante; Embalagem com 500 g; Embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na ANVISA/MS; Tensoativo aniônico biodegradável; Prazo de validade impresso na embalagem e não inferior a 11 meses contados da data de recebimento definitivo; O material deverá estar acondicionado em caixas/fardos com até 24 unidades	CX	3.500
25.	BR0228524	Saco plástico para lixo Cor preta; Capacidade de 40 Litros; Resistente ao peso mínimo de 5 Kg; Cada pacote deverá conter 100 sacos; O material deverá estar acondicionado em caixas/fardos com até 150 pacotes “Obs. Cota reservada – item relacionado ao item 46 (cota principal) para fins do disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”.	PC	1.500
26.	BR0288895	Vassoura – Cerdas (naturais) em Piaçava Cabo rosqueável; Comprimento do cabo: mínimo de 1,15m; Cepa com 20 cm, admitida variação de ± 2 cm; Comprimento das cerdas: mínimo 11 cm.	UN	600

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

27.	BR0068446	Coador de Tecido para Cafeteira Elétrica Aplicação: para máquina de café industrial Compatível com as marcas/modelos: CONSERCAF/ CIC20 e CIP20	UN	120
28.		Lixeira Para coleta seletiva; Corpo cilíndrico em aço inox 430 polido; Tampa basculante em aço inox 430 polido; Aro com pintura eletrostática em amarelo, azul, vermelho, conforme cada pedido, de acordo com Resolução Conama n.º 275/2001; Volume nominal: 50 litros; Diâmetro máximo: 300 mm; Altura máxima: 750 mm; Garantia mínima de 1 ano.	UN	45
29.		COLETOR DE PILHAS E BATERIAS Capacidade mínima: 30 litros; Compartimentos distintos para pilhas e baterias; Profundidade máxima: 170 mm; Para sobreposição em parede; Cor: laranja, conforme Resolução Conama n.º 275/2001; Identificação gráfica frontal do tipo de material reciclável 3	UN	4
LOTE 01 (ITENS 30 A 36)				
Item	CATMAT	Especificação/Embalagem	Unidade de Medida	Quant
30	407547	Xícara para Café com Pires Porcelana branca lisa Capacidade da xícara: 50ml, podendo variar em + 10ml Formato redondo Acondicionada em caixa de papelão com 06 unidades	UN	60

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

31	456299	Tigela de porcelana Tigela, material: porcelana, capacidade: 500 ml, características adicionais: branca, redonda, uso: copa, cozinha	UN	10
32	443950	Pratos Porcelana Prato, material: porcelana, características adicionais: raso, octogonal, diâmetro: 28,50 cm, cor: branca	UN	36
33	428003	Pratos para sobremesa Material: louça, aplicação: sobremesa, características adicionais: tipo raso, formato quadrado, cor: branca, dimensões: 17 x 17 cm, podendo variar em + 2,0cm.	UN	36
34	243010	Taça para água em vidro incolor transparente Com acabamento Bico de Jaca Capacidade 300ml, podendo variar em + 50ml Acondicionada em embalagem com 06 unidades	UN	60
35	438449	Jarra para água/suco em cristal transparente incolor Com alça Capacidade para 1,660 l podendo variar em + 0,5l Acondicionada em embalagem individual	UN	10
36	28819	Recipiente de Vidro Tipo BOMBONIERE com pé e tampa. Medindo: 250 x 160mm (D x A). Material: Vidro liso transparente. Formato: Redondo. Acondicionada em embalagem individual	UN	10
LOTE 02 (ITENS 37 A 40)				
37	242722	Pá de silicone Pá culinária, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento corpo: 11 cm, largura: 5 cm, comprimento cabo: 13 cm, aplicação: cortar e servir bolos e tortas	UN	10
38	455638	Colher Colher, material corpo: polietileno, material cabo: polietileno, comprimento: 45 cm	UN	10

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

39	28525	Conjunto de utensílios de cozinha em 100% silicone com reforço interno - 4 peças (1 colher \geq 28cm , 1 concha \geq 28cm, 1 espátula perfurada \geq 28cm e 1 espátula arredondada), resistente a temperaturas entre -30°C a 220°C.	UN	4
40	242722	Pá para bolo Aço inoxidável Acondicionada em embalagem individual Dimensões (CxLxA): 247x50x35 mm Espessura: 2,5 mm.	UN	10
LOTE 03 (ITENS 41 A 44)				
41	349694	Bandeja redonda Aço inoxidável Diâmetro de 40 cm, podendo variar em + 2,0cm Acondicionada em embalagem individual	UN	10
42	349694	Bandeja redonda Aço inoxidável Diâmetro de 30 cm, podendo variar em + 2,0cm	UN	20
43	327838	Bandeja Retangular com alças - Aço inoxidável Dimensões 40 x 30cm, podendo variar em + 2,0cm Acondicionada em embalagem individual	UN	10
44	240318	Porta-guardanapo Aço inoxidável Comprimento 11 cm, Altura 7 cm Largura 3,5 Podendo as medidas variar para mais ou para menos 2 cm. Acondicionada em embalagem individual	UN	10



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Item	CATMAT	Especificação/Embalagem	Unidade de Medida	Quant
45	BR0301404	<p>Papel toalha</p> <p>Cor branca, duas dobras, texturizado; Dimensões: folhas com 22 cm x 22 cm; Tipo interfolhado;</p> <p>Macio e absorvente; Pacote com 1000 folhas;</p> <p>Variação permitida: ± 3.0 cm PC = Pacote</p> <p>“Obs. Cota principal – item relacionado ao item 23 (cota reservada) para fins do disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”.</p>	PC	3.750
46	BR0228524	<p>Saco plástico para lixo</p> <p>Cor preta;</p> <p>Capacidade de 40 Litros;</p> <p>Resistente ao peso mínimo de 5 Kg; Cada pacote deverá conter 100 sacos;</p> <p>O material deverá estar acondicionado em caixas/fardos com até 150 pacotes</p> <p>“Obs. Cota principal – item relacionado ao item 25 (cota reservada) para fins do disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”.</p>	PC	4.500